

GRÊMIO SER SUDESTE	Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: <u>Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor</u> Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP -Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121 Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste gremio_sudeste@yahoo.com e-mail: Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - www.geocities.com/coepdeolho
--------------------------	---

Informativo nº G05005 S. Paulo, 10 de fevereiro de 2005.
Ref.: S. Paulo criou 3 tipos de eleitores: "1ª Classe", "2ª Classe", e o "Eleitor Desclassificado".
[Jabaquara - Cidade Livre](#)

S. Paulo criou 3 tipos de eleitores: "1ª Classe", "2ª Classe", e o "Eleitor Desclassificado"

A Imprensa democrática prestaria um grande serviço aos paulistanos se noticiasse as manipulações que estão ocorrendo no Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares em S. Paulo.

Passados mais de 60 (sessenta) dias da publicação do Edital ([Resolução 71/CMDCA/2004](#), de 09/12/2004), os paulistanos não sabem como será a votação que está marcada para 3 de abril de 2005. Não foram respondidas perguntas básicas sobre esta eleição distrital, que terá voto facultativo:

1. Quem são os candidatos?
2. Quem são os eleitores?
3. Quais e quantos são os postos de votação?

Hoje, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), responsável pelo Processo Eleitoral dos 35 Conselhos Tutelares, divulgou no Diário Oficial do Município a "[Publicação 19/CMDCA/SP/2005](#)", convocando o Conselho de Orientação Técnica (COT) para apresentar "[Parecer do projeto de Contratação DO TRE para as eleições dos Conselheiros Tutelares](#)" (sic). Se nem mesmo as urnas eletrônicas estão garantidas, como é que vão exigir o "título de eleitor" e o voto na "zona eleitoral"?

O CMDCA trata o processo como se fosse uma "brincadeira", transformando o voto "em um mero brinquedo". Tem candidato pensando que bastará obter o maior número de votos na região para ser eleito conselheiro tutelar... Ledo engano. Na véspera do Natal, o CMDCA divulgou a [PUBLICAÇÃO 202/CMDCA/SP/2004](#) - (re-ratificação da [Resolução 71/CMDCA/2004](#)). Com isso, o CMDCA criou três categorias de eleitores na Cidade de São Paulo:

1. Eleitor de Primeira Classe: seu voto vale 80% na contagem total;
2. Eleitor de Segunda Classe: seu voto vale apenas 20% na contagem total;
3. Eleitor Desclassificado: mesmo com título de eleitor (tirado após 09/12/2004), não poderá votar. Nesta categoria incluem-se 500 mil adolescentes - 16 a 18 anos - que sequer foram informados da "ilegal" exigência de que deveriam tirar o título eleitoral até 09/12/2004.

A lei federal 8069/90 diz que os membros do conselho tutelar são "escolhidos pela comunidade local" (artigo 132). O [decreto municipal 31.986/92](#) (regulamenta a [lei municipal 11.123/91](#)) é claro: "São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos que comprovarem, no ato da votação, idade e residência na região correspondente à área de atuação do Conselho tutelar respectivo, nos termos exigido pelo Edital de Convocação". (art. 3º).

Contrariando toda a legislação federal e municipal, o CMDCA publicou uma nova e absurda modificação no processo eleitoral. A legislação diz que o eleitor vota no conselho tutelar correspondente a sua respectiva

1. Definition of the problem
The first step in the process of problem solving is to define the problem. This involves identifying the goal of the problem and the constraints that must be satisfied. It is important to clearly state the problem and to identify the relevant information.

2. Formulation of a plan
Once the problem has been defined, the next step is to formulate a plan. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem. It is important to consider the constraints and to identify the most efficient way to solve the problem.

Execution of the plan

3. Execution of the plan
The third step in the process of problem solving is to execute the plan. This involves carrying out the steps that were identified in the plan. It is important to follow the plan carefully and to be prepared to make adjustments if necessary.

4. Verification of the solution
The final step in the process of problem solving is to verify the solution. This involves checking the solution to make sure that it satisfies the goal of the problem and that it meets all the constraints. It is important to double-check the solution and to be sure that it is correct.

5. Reflection on the solution
The final step in the process of problem solving is to reflect on the solution. This involves thinking about the solution and about the process of solving the problem. It is important to consider what worked well and what did not work well, and to think about how the solution could be improved.

6. Reflection on the solution
The final step in the process of problem solving is to reflect on the solution. This involves thinking about the solution and about the process of solving the problem. It is important to consider what worked well and what did not work well, and to think about how the solution could be improved.

7. Reflection on the solution
The final step in the process of problem solving is to reflect on the solution. This involves thinking about the solution and about the process of solving the problem. It is important to consider what worked well and what did not work well, and to think about how the solution could be improved.

8. Reflection on the solution
The final step in the process of problem solving is to reflect on the solution. This involves thinking about the solution and about the process of solving the problem. It is important to consider what worked well and what did not work well, and to think about how the solution could be improved.

9. Reflection on the solution
The final step in the process of problem solving is to reflect on the solution. This involves thinking about the solution and about the process of solving the problem. It is important to consider what worked well and what did not work well, and to think about how the solution could be improved.

residência, mas o CMDCA, através de mais uma ilegal manipulação para favorecer candidaturas vinculadas a partidos políticos, propõe que cada um dos candidatos aos 35 conselhos tutelares receba votos de toda a cidade. Esta autêntica bazófia (fanfarronice e prepotência) pode ser constatada nestas modificações do ["Manual do Processo Eleitoral"](#):

4. Dos Eleitores

4.1. O eleitor poderá votar em até 5 candidatos do mesmo Conselho Tutelar do Município de São Paulo.

6. Da Votação

6.1. Cada eleitor poderá votar em até 5 candidatos do mesmo Conselho Tutelar do Município de São Paulo.

10. Da Sistematização da Apuração

10.2.2.a) O candidato deverá obter 80% do total de seus votos na região do Conselho Tutelar onde efetuou sua inscrição.

Vejam três exemplos do absurdo sistema de votação (proposto pelo CMDCA):

1. Um "eleitor" mora no Jabaquara (320ª zona eleitoral) e tem o título eleitoral na 320ª - com data anterior a 09/12/2004. Se ele quiser votar, deverá ir até o posto de votação da sua "seção eleitoral":

- a. Se votar nos candidatos do "conselho tutelar do Jabaquara", seu voto valerá 80%;
- b. Se votar em candidatos de "outros conselhos tutelares", seu voto valerá apenas 20%.

2. Um "eleitor" mora no Jabaquara (320ª zona eleitoral), mas tem o título eleitoral da 1ª zona eleitoral (data anterior a 09/12/2004). Para votar, deverá ir até o posto de votação da sua "seção eleitoral":

- a. Se votar nos candidatos do "conselho tutelar do Jabaquara", seu voto valerá 20%;
- b. Se votar em candidatos do "conselho tutelar da Sé", seu voto valerá 80%.
- c. Se votar em candidatos de "outros conselhos tutelares", seu voto valerá apenas 20%.

3. Um "eleitor" mora no Jabaquara (320ª zona) e tem o título eleitoral na 320ª - com data posterior a 09/12/2004. Ele não pode votar. Assim como outros 500 mil adolescentes (16 a 18 anos sem título), este é um "Eleitor Desclassificado".

Por último, mas não menos absurdo, temos o caso de um conselheiro tutelar do Jabaquara que se re-candidatou... para o "conselho tutelar de Capela do Socorro" (sic). Embora os moradores do Jabaquara não possam requisitar os serviços do Conselho Tutelar de Capela do Socorro, ainda assim será "perfeitamente legal" (sic) que este candidato peça aos "eleitores do Jabaquara" para que votem no seu nome!

Mauro A. Silva – "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995"

[Fechar a Febem/SP](#). Diga não à tortura. – [FecharFebem.cjb.net](#)

100
100
100